



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 46/2025

Pentecoste/Ce, 13 de agosto de 2025.

DENOMINA “RUA JOSÉ MONTEIRO BRITO (ZÉ ANDRÉ)” A VIA PÚBLICA QUE TEM INÍCIO NA RUA FRANCISCO VIANA DE ANDRADE E TÉRMINO NA RUA RAIMUNDO MOTA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA JERUSALÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

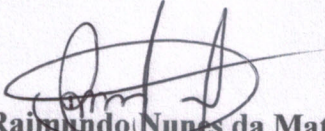
O Prefeito Municipal de Pentecoste, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Pentecoste. Apresenta para apreciação da Colenda Câmara Municipal de Pentecoste o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua José Monteiro Brito (Zé André)** a via pública que tem início na **Rua Francisco Viana de Andrade** e término na **Rua Raimundo Mota de Oliveira**, situada no bairro **Nova Jerusalém**, nesta cidade de Pentecoste-CE.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização da nomenclatura da via junto aos órgãos competentes, bem como a instalação das respectivas placas indicativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pentecoste/Ce, 13 de agosto de 2025.


Raimundo Nunes da Mata
Vereador

